



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 24 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1807 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

TAÇA EPTV DE FUTSAL

VENHA TORCER POR ORLÂNDIA

TERRA ROCHA X ITIRAPUÃ



ORLÂNDIA X JERIQUARA



29 DE ABRIL

A PARTIR DAS 20:15

GINÁSIO DE ESPORTES MAURÍCIO LEITE DE MORAES



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Prefeitura de Orândia quer levar empreendedorismo às escolas da Rede Municipal



Proposta discutida junto ao Sebrae visa inserir o tema na grade curricular.

Na manhã desta terça-feira, 23/04, o prefeito de Orândia, Dr. Sergio Bordin, recebeu em seu gabinete, na Prefeitura Municipal, representantes do Sebrae e das Secretarias de Educação e do Desenvolvimento Econômico, para uma apresentação, através do Sebrae, sobre um programa de educação empreendedora nas escolas, chamado JEPP (Jovens Empreendedores Primeiros Passos).

Esse programa visa capacitar o corpo docente das escolas municipais, para que entre na grade de aulas, a educação empreendedora para o ensino fundamental do 1º ao 9º ano. O JEPP incentiva o espírito empreendedor e a orientação para pequenos negócios nas novas gerações. O projeto busca inserir e disseminar, nas escolas, ações pedagógicas para o desenvolvimento do comportamento empreendedor e participativo dos estudantes.

Desta forma, serão despertadas nos alunos competências para a construção de uma postura empreendedora, desenvolvimento de projetos, tomada de decisão e educação financeira, além de impulsionar o desenvolvimento sustentável. Na ocasião também, o prefeito Dr. Sergio Bordin, foi parabenizado pelos representantes do Sebrae, pelas conquistas dos prêmios "Prefeito Empreendedor - 2022" e "Prefeitura Empreendedora - 2024".

Participaram da reunião, além do prefeito, a Secretária da Educação, Zilda Melo, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ediclelson Oliveira, o consultor financeiro do Sebrae, Adriano Monteiro, a analista de negócios, Marina Mendonça Marinzack e a agente do Sebrae, Ana Carolina Rufo.

Projeto Judô realizou cerimônia anual de troca de faixas.



O Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes", recebeu na última terça-feira, 23, aproximadamente 50 judocas, participantes do "Projeto Judô", realizado pela Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Esportes, os jovens atletas graduaram durante uma linda e emocionante cerimônia.



INFORMATIVO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PARA MELHOR ATENDERMOS COMUNICAMOS QUE NO PERÍODO DE **26.04.2024 A 19.05.2024** ESTAREMOS MUDANDO NOSSOS SISTEMAS. TEMPO EM QUE O ATENDIMENTO FICARÁ PREJUDICADO, PODENDO SOMENTE EFETUAR CONSULTAS, PEDIMOS A COMPREENSÃO DE TODOS, ESCLARECENDO QUE DE ACORDO COM A ANDAR DOS SERVIÇOS ESTE INTERVALO PODERÁ SER REDUZIDO.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 31.081
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. RAQUEL TAVARES FERNANDES.**”

PORTARIA N.º 31080

De 24 de Abril de 2024

“Dispõe sobre a regulamentação dos limites máximos de horários permitidos, a serem pagos às empresas prestadoras de serviços (projetos - modalidades esportivas), por ocasião de acompanhamento técnico às equipes desportivas municipais em campeonatos e jogos”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das competências legais que lhes são atribuídas, nos termos dos artigos 55 e 56, inciso V, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 01/2023 (Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de Orândia).

CONSIDERANDO a estrutura, atribuições e funcionamento desta Pasta;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve se pautar na utilização eficiente e econômica dos recursos públicos, evitando desperdícios e sua má ou inadequada utilização;

CONSIDERANDO que deve ser realizada a fiscalização dos contratos administrativos, decorrentes de processos licitatórios, no caso das empresas prestadoras de serviços (projetos – modalidades esportivas);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecem-se os seguintes limites máximos de horários permitidos, a serem pagos às empresas prestadoras de serviço (projetos – modalidades esportivas), consoante o(s) contratos administrativos decorrentes de procedimento licitatório (Pregão Presencial 110/2021 – Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Projetos Esportivos); Pregão Eletrônico 023/2023 – Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos (Projetos Esportivos); Pregão Eletrônico 128/2023 – Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos no Treinamento de Judô direcionado para Atletas para participação em Competições (Item 1) e no

Ensino de Judô (Item 2); e Pregão Eletrônico 161/2023 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados no Ensino de Jiu-Jitsu), por ocasião de acompanhamento técnico às equipes desportivas municipais em campeonatos e jogos:

I - Para jogos de modalidades coletivas realizados fora do Município de Orândia/SP:

(a) de até 03(três) horas quando tratar-se de somente 01(um) jogo.

(b) de até 01(uma) hora, paga cada jogo, quando ocorrerem mais jogos no mesmo dia.

II - Para jogos de modalidades coletivas, realizados dentro do Município de Orândia/SP:

(a) de até 01h30m quando ocorrer somente 01(um) jogo.

(b) de até 01h (uma hora) em cada jogo adicional no mesmo dia.

III - Para competições de modalidades individuais:

(a) até 03(três) horas, quando o Evento/Competição tiver a duração de até meio período.

(b) até 06(seis) horas, quando o Evento/Competição tiver a duração de mais de 02(dois) períodos, seja para atividades na cidade de Orândia/SP ou em outra cidade.

Art. 2.º A entrega dos relatórios dos serviços realizados pelas prestadoras de serviço (projeto-modalidades esportivas), ou seja, o acompanhamento técnico às equipes desportivas municipais em campeonatos e jogos deverá ser realizado no primeiro dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

Parágrafo Único: Os demais documentos que se referem ao acompanhamento técnico e necessário à realização do pagamento deverão ser entregues até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço.

Art. 3.º Os gestores ou fiscais contratuais devem rejeitar, sob pena de responsabilização nos termos da lei, no todo ou em parte, os relatórios de acompanhamento técnico das prestadoras de serviço quando houver indícios de má-fé, fraude, erro grosseiro ou incompatibilidade, casos em que solicitarão à Autoridade competente/superior a abertura de processo administrativo em face da contratada, bem como a adoção das medidas legais cabíveis, não se admitindo, em hipótese alguma, dano ao erário municipal.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orândia/SP, 24 de Abril de 2024.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES VIANNA

Secretário Municipal de Esportes

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA EMPRÉSTIMO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

(ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 193/2023), no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por PARAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.759.086/0001-18, com sede localizada na Rua Luiz Gustavo de Vasconcelos, nº 101, bairro Colônia Paraíso em São José dos Campos / SP, no valor total de R\$ 3.169,80; SINAI MEDIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.457.746/0001-64, com sede localizada na Rua São Pedro, 563, sala 3, Centro em Itararé / SP, no valor total de R\$ 1.980,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2024. Orlândia, 24 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024:

CONTRATADA: MAYCON WALDIR DE OLIVEIRA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA

VALOR: R\$ 359.264,47

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024

Orlândia, 24 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024:

CONTRATADA: MARTA CELIA TEIXEIRA DE SOUSA LIMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA

VALOR: R\$ 78.142,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024

Orlândia, 24 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Errata

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público retifica item 7.4 do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL “GENUÍNO NOGUEIRA” NO MUNICÍPIO DE

ORLÂNDIA-SP:

Onde se lê: “É indício de inexecuibilidade das propostas a previsão de percentuais referente a proposta de preços inferiores a 10% (dez por cento) conforme art. 35 do decreto municipal 5230/23”.

Leia-se: “É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, conforme art. 54 do decreto municipal 5230/23. Mantém-se inalterado o restante do conteúdo.

Orlândia, 24 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO 01/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES DE DIVERSAS MODALIDADES. As Pessoas Jurídicas interessadas poderão inscrever-se por meio de entrega de seus envelopes, para o credenciamento, no Departamento de Compras e Licitações, rua 22, nº22- A, Jardim Teixeira, no período das 08:30 horas do dia 29/04/2024 até as 16:30 horas do dia 20/05/2024. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 26/04/2024. Orlândia, SP, 24 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AULAS E TREINAMENTO NA MODALIDADE FUTSAL. O período de envio das propostas será a partir de 26/04/2024 até 14/05/2024 às 13:30h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 14/05/2024 às 14:00h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 26/04/2024. Orlândia, SP, 24 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. O período de envio das propostas será a partir de 26/04/2024 até 10/05/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 10/05/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 26/04/2024. Orlândia, SP, 24 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024

cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA -SP. O período de envio das propostas será a partir de 26/04/2024 até 15/05/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 15/05/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 26/04/2024. Orândia, SP, 24 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024/CMDCA- Termo de Fomento;

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima - Unidade I.

CNPJ/MF: 53.314.068/0001-01

ENDEREÇO: Avenida 08, nº 529, bairro: Centro, CEP: 14.620-000, Orândia/SP;

OBJETO PROPOSTO: Celebração de parceria a ser executada no exercício de 2024, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orândia, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil, a parceria tem como objeto a aquisição de 2 (dois) imóveis adjacentes ao prédio da Unidade I para demolição. A organização visa a ampliação do espaço atual beneficiando as crianças e famílias atendidas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$897.890,00 (oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa reais).

PERÍODO: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Orândia/SP, possui no seu colegiado Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, com representantes do Poder Público (servidores públicos) que, em reunião extraordinária, realizada na data de 17 de abril de 2024, aprovaram o plano de trabalho apresentado pela presidente da OSC. Posteriormente, foi encaminhado para o setor de contabilidade, o qual emitiu declaração afirmando que há dotação orçamentária para a realização do projeto proposto. Em seguida, foi divulgada, na data do dia 22 de abril a resolução nº 002/2024/CMDCA, aprovando a viabilidade financeira e técnica da presente parceria. Destaca-se que a associação possui registro no CMDCA e também está credenciado no órgão gestor, frisa-se que a unidade educacional, atualmente, atende 220 crianças de 4

meses a 6 anos de idade, sendo essas as beneficiárias diretas do projeto.


Por fim, a lei federal nº 13.019/14 admite a realização de dispensa de chamamento público nas atividades voltadas/vinculadas a serviços de educação, conforme disposto no art. 30, VI, da mencionada lei.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Orândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público previstas na lei federal nº 13.019/2014 para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA - UNIDADE I**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na rua seis, nº 49, Centro, Orândia/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, ou requerido pelo e-mail cmdcaorlandia@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orândia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.**

Orândia, 24 de abril de 2024.

Atos Administrativos

Editais de notificação

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RENDAS	NOTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO	
Nome: STENEO AUGUSTO PARADA GARCIA Endereço: AVENIDA 12 Nº 67-A- JARDIM BANDEIRANTES Município: ORLÂNDIA CNPJ/CPF: 194.965.988-70	
Estado: SP IE/RG: 23.718.386-9	
CEP: 14620-000	
NOTIFICAÇÃO	
Chegou ao conhecimento deste Departamento de Rendas que o(a) notificado(a) acima qualificado(a) deixou escoar o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar os dados cadastrais do imóvel abaixo identificado, notadamente quanto à sua aquisição. Assim, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei Complementar nº 3.333/03 e dos artigos 4º, 5º e 22 do Decreto nº 3.942/10, notifico Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, promover a atualização dos dados cadastrais do imóvel, devendo, para tanto, comparecer por si ou através de seu procurador legalmente constituído, junto a este Departamento de Rendas, sito na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, onde prestará as informações e fornecerá os documentos necessários ao ato, conforme disposições contidas naquele mesmo decreto. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá acarretar a atualização de ofício dos dados cadastrais do imóvel (art. 23, par. ún., LC 3.333/03, c.c. art. 23, Dec. 3.942/10) e sujeitará Vossa Senhoria à multa prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 3.333/03 (art. 49, Dec. 3.942/10), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A ATUALIZAR	
Endereço: AVENIDA 10 Nº 396 – CENTRO– Cad. Imob. Munic.: 040.051.022 Informações Complementares: CÓPIA ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE 27/04/2022.	
NOTIFICANTE	
Orlândia, 24 de abril de 2024. ELAINE BONUTI RUFO Chefe do Departamento de Rendas Matrícula: 007547	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RENDAS	NOTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO	
Nome: LUCIANA SANTANA LIMA Endereço: RUA 02 Nº 1912-A- JARDIM SANTA RITA Município: ORLÂNDIA Estado: SP CEP: 14620-000 CNPJ/CPF: 359.480.228-03 IE/RG: 39.023.312-2	
NOTIFICAÇÃO	
Chegou ao conhecimento deste Departamento de Rendas que o(a) notificado(a) acima qualificado(a) deixou escoar o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar os dados cadastrais do imóvel abaixo identificado, notadamente quanto à sua aquisição. Assim, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei Complementar nº 3.333/03 e dos artigos 4º, 5º e 22 do Decreto nº 3.942/10, notifico Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, promover a atualização dos dados cadastrais do imóvel, devendo, para tanto, comparecer por si ou através de seu procurador legalmente constituído, junto a este Departamento de Rendas, sito na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, onde prestará as informações e fornecerá os documentos necessários ao ato, conforme disposições contidas naquele mesmo decreto. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá acarretar a atualização de ofício dos dados cadastrais do imóvel (art. 23, par. ún., LC 3.333/03, c.c. art. 23, Dec. 3.942/10) e sujeitará Vossa Senhoria à multa prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 3.333/03 (art. 49, Dec. 3.942/10), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A ATUALIZAR	
Endereço: ALAMEDA 11 Nº 1501-A – RESIDENCIAL JARDIM PARISI – Cad. Imob. Munic.: 090.039.014 Informações Complementares: CÓPIA ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE 23/06/2016.	
NOTIFICANTE	
Orlândia, 24 de abril de 2024. ELAINE BONUTI RUFO Chefe do Departamento de Rendas Matrícula: 007547	



ORLÂNDIA + ILUMINADA

Economia, segurança e
modernidade para **cuidar de você.**



+ 11 MIL
DE
pontos de iluminação



Iluminação
100% LED



50% de
economia
para a cidade



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

Chefe de Gabinete: Luis Gustavo Chaves Zordan

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005